

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.041/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses, com a participação do Município de Jateí por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses**, CNPJ/MF n. 03.370.822/0001-52, com sede na Rua Olimpo Jorge Leite, n. 518, Jateí/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra. Maria Aparecida Ramos Gomes**, brasileira, portadora do RG n. 1***95 SSP/MS e do CPF n. ***.422.541-**, residente e domiciliada na cidade de Jateí/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Jateí**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernardes Santos Leite, n. 382, Centro, Jateí/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sr. Cileide Cabral da Silva Brito**, brasileira, portador do RG n. 1***50 SSP/MS e CPF/MF n. ***.890.091-**, residente e domiciliado na cidade de Jateí/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 11.913.745/0001-68 neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Kelly Cristina Jorge Leite**, brasileira, portadora do RG n.º 91***6 SSP/MS e do CPF n.º ***.997.151-**, residente e domiciliada na cidade de Jateí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005584/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial n° 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n° 2.314/2005; Portaria de Consolidação n° 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n° 11.261/2003; na Resolução n° 780/SES-MS/2007 e suas alterações, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n° 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n° 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução n° 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n° 27/005584/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ **4.223,28 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33504102

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE000402

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 4.223,28

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Documento assinado digitalmente
 **KELLY CRISTINA JORGE LEITE**
Data: 12/02/2026 08:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Cristina Jorge Leite
Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL
DA SILVA
BRITO:380890091
15
Assinado digitalmente por CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO:38089009115
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF A1; OU=Vicepresidência; OU=00404903000114; OU=AC SIngularID Múltipla; CN=CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO:38089009115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.02.12 08:18:49-0400
Fonte PDF: Reader, Versão: 12.1.3

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita

Campo Grande, *data da última assinatura digital*

ASSOC DE PROTECAO E
ASSIST AS MAES ECRIANCAS
JATA:03370822000152
Assinado de forma digital por ASSOC DE PROTECAO E ASSIST AS MAES ECRIANCAS JATA:03370822000152
Dados: 2026.02.12 08:50:52 -04'00'

Maria Aparecida Ramos Gomes
Presidente da Associação de Proteção e
Assistência as Mães Jatafenses

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
Nome:  **KARIMI APARECIDA CAVAZZANI**
Data: 12/02/2026 08:23:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Esse documento foi e
<https://api.sign.e-ms.iti.gov.br/validar/0150010021-2026NE000402-5G8>

Documento assinado digitalmente
Nome:  **JOAO LUIZ VIEIRA**
Data: 12/02/2026 11:27:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ara validar o dc



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UKN33-2EFVX-JZKQZ-SW5G8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 12/02/2026 16:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452183 Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
kvPmV6zs2+YSEThp7LRp2xhTAArOsquG4QiBAth7L5g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/UKN33-2EFVX-JZKQZ-SW5G8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>